PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC N.º 65, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todas as autorizações, concedidas até 9 de março de 2025, para dirigir os veículos oficiais em nome desta instituição, dentro dos limites do Município.

Art. 2° Autorizar, a partir de 10 de março de 2025, os servidores listados abaixo, a dirigir os veículos oficiais em nome desta instituição, dentro dos limites do Município, de acordo com sua categoria de habilitação:

MATRÍCULA	NOME	RG N.º	CNH	CATEGORIA
299	Silvio Fernandes	16.249.937 SSP/SP	01096263809	AB
343	Marko Antonio Antunes Silva	29.406.808-9 SSP/SP	01226445252	AD
347	Lucas Ramalho Barbosa	49.809.576-2 SSP/SP	06846059150	AD
356	Rachid Ramos da Silva Teofilo	46.073.676-0 SSP/SP	04252866056	AB
357	Cristian Rocha de Souza	40.013.354-4 SSP/SP	02935058986	AB
358	Guilherme Augusto Cazelato	17.775.378 SSP/MG	06822059822	AB
397	Matheus Henrique de Lima	32.359.480-3 SSP/SP	05431868479	AB
398	Adbailson Wellington Moreira dos Santos	32.629.083-7 SSP/SP	03290477779	B
399	Eduardo Mariz Farina	15.568.219 SSP/SP	05135122824	AB

Art. 3º Revogam-se as Portarias: N.° 19, de 2 de janeiro de 2006; N.° 12, de 31 de março de 2007; N.° 16, de 1° de junho de 2007; N.° 36, de 11 de julho de 2007; N.° 37, de 13 de julho de 2007; N.° 48, de 24 de agosto de 2007; N.° 53, de 4 de outubro de 2007; N.° 54, de 4 de outubro de 2007; N.° 59, de 4 de outubro de 2007; N.° 5, de 31 de janeiro de 2008; N.° 30, de 14 de outubro de 2008; N.° 31, de 6 de janeiro de 2009; N.° 39, de 6 de janeiro de 2009; N.° 41, de 19 de janeiro de 2009; N.° 75, de 7 de abril de 2009; N.° 81, de 13 de abril de 2009;

N.° 86, de 11 de maiol de 2009; N.° 90, de 3 de junho de 2009; N.° 95, de 10 de agosto de 2009; N.° 96, de 10 de agosto de 2009; N.° 40, de 27 de agosto de 2010; N.° 43, de 28 de setembro de 2010; N.° 12, de 1° de maio de 2011; N.° 18, de 14 de maio de 2011; N.° 31, de 1° de abril de 2011; N.° 58, de 3 de novembro de 2011; N.° 59, de 3 de novembro de 2011; N.° 21, de 3 de maio de 2012; N.° 38, de 8 de outubro de 2012; N.° 42, de 8 de outubro de 2012; N.° 43, de 8 de outubro de 2012; N.° 46, de 8 de outubro de 2012; N.° 26, de 5 de março de 2013; N.° 27, de 12 de março de 2013; N.° 32, de 4 de abril de 2013; N.° 33, de 3 de junho de 2013; N.° 40, de 2 de setembro de 2013; N.° 46, de 15 de outubro de 2013; N.° 47, de 25 de novembro de 2013; N.° 16, de 1° de janeiro de 2014; N.° 30, de 11 de abril de 2014; N.° 36, de 16 de junho de 2014; N.° 47, de 15 de dezembro de 2014; N.° 12, de 18 de janeiro de 2016; N.° 13, de 28 de janeiro de 2016; N.° 17, de 21 de março de 2016; N.° 22, de 13 de maio de 2016; N.° 37, de 6 de fevereiro de 2017; N.° 48, de 6 de fevereiro de 2017; N.° 49, de 6 de fevereiro de 2017; N.° 54, de 9 de março de 2017; N.° 57, de 13 de março de 2017; N.° 58, de 13 de março de 2017; N.° 66, de 30 de março de 2017; N.° 76, de 20 de junho de 2017; N.° 78, de 20 de junho de 2017; N.° 79, de 20 de junho de 2017; N.° 84, de 30 de agosto de 2017; N.° 89, de 30 de outubro de 2017; N.° 93, de 1° de dezembro de 2017; N.° 11, de 2 de janeiro de 2018; N.° 15, de 9 de março de 2018; N.° 25, de 6 de agosto de 2018; N.° 31, de 25 de março de 2019; N.° 13, de 2 de janeiro de 2020; N.° 21, de 19 de fevereiro de 2020; N.° 34, de 12 de março de 2020; N.° 35, de 12 de março de 2020; N.° 41, de 3 de março de 2021; N.° 42, de 3 de março de 2021; N.° 43, de 3 de março de 2021; N.° 44, de 3 de março de 2021; N.° 45, de 3 de março de 2021; N.° 46, de 3 de março de 2021; N.° 47, de 3 de março de 2021; N.° 48, de 3 de março de 2021; N.° 51, de 15 de março de 2021; N.° 70, de 3 de maio de 2021; N.° 74, de 3 de maio de 2021; N.° 115, de 31 de agosto de 2021; N.° 116, de 9 de setembro de 2021; N.° 45, de 3 de maio de 2023; N.° 52, de 2 de junho de 2023; N.° 54, de 2 de junho de 2023; N.° 73, de 4 de julho de 2023; N.° 79, de 11 de julho de 2023; N.° 99, de 31 de julho de 2023 e N.° 103, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as Portarias de Pessoal: N.° 71, de 23 de abril de 2024 e N.° 98, de 15 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398